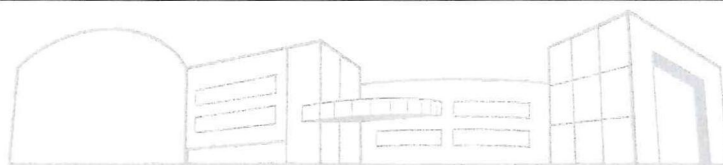


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021/SCCC/ALMT**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 079/2021/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA CASA DAS
ROSAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Max Russi, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Eduardo Botelho e de outro lado a **EMPRESA CASA DAS ROSAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.761.636/0001-42, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 1827, Bairro: Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP: 78.005-100, neste ato representada pela Senhora **Mayara Cristhina dos Santos**, portadora do RG nº 20377959 SSP/MT e CPF nº 029.230.531-17, seu representante legal, celebram o presente termo aditivo de acréscimo de quantidade do Contrato nº 079/2021/SCCC/ALMT, Protocolo SGED 2021/5892938310.



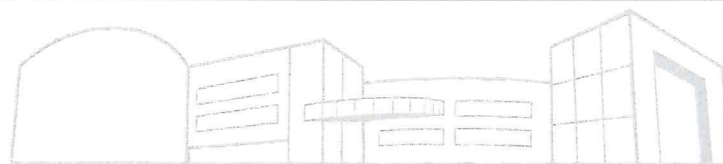
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder o acréscimo de quantidade do Lote Único do Contrato nº 079/2021/SCCC/ALMT, do fornecimento de arranjos florais naturais de tipos variados, conforme preconiza a CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E DOS PREÇOS PRATICADOS.

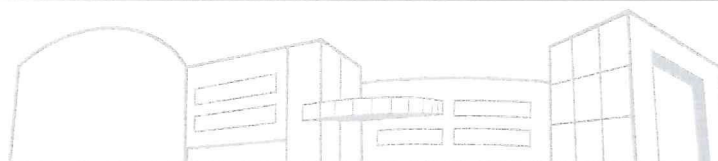
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescida a quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do LOTE ÚNICO do Contrato nº 079/2021/SCCC/ALMT, descritos na planilha abaixo:

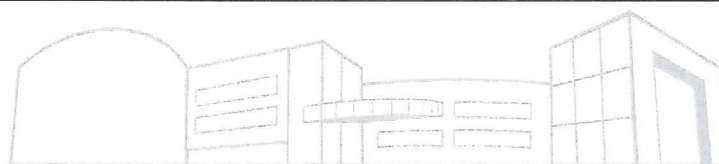
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arranjo estilo caminho para centro de mesa retangular montado em vaso de vidro transparente, medindo aproximadamente 30 (trinta) cm de comprimento, 20 (vinte) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por espuma floral, <u>flores nobres e complementos</u> - mínimo de 30 (trinta) unidades de flor. A eventual montagem sem a necessidade de uso do supracitado vaso ficará a critério do gestor do contrato. Código TCE 408070-0	ARRANJO	18	R\$ 235,00	R\$ 4.230,00
2	Arranjo estilo caminho para centro de mesa retangular montado em vaso de vidro transparente, medindo aproximadamente 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por <u>flores nobres e complementos</u> - mínimo de 75 (setenta e cinco) unidades de flor. A eventual montagem sem a necessidade de uso do supracitado vaso ficará a critério do gestor do contrato. Código TCE 408070-0	ARRANJO	25	R\$ 476,00	R\$ 11.900,00
3	Arranjo estilo caminho para centro de mesa retangular montado em vaso de vidro transparente, medindo aproximadamente 30 (trinta) cm de comprimento, 20 (vinte) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por espuma floral, <u>flores nobres e complementos</u> - mínimo de 30 (trinta) unidades de flor. A eventual montagem sem a necessidade de uso do supracitado vaso ficará a critério do gestor do contrato. Código TCE 408070-0	ARRANJO	18	R\$ 399,13	R\$ 7.184,34



	transparente, medindo aproximadamente 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por <u>flores campestres e complementos</u> - mínimo de 75 (setenta e cinco) unidades de flor. A eventual montagem sem a necessidade de uso do supracitado vaso ficará a critério do gestor do contrato. Código TCE 408070-0				
4	Arranjo estilo tupiaria para centro de mesa transparente, medindo aproximadamente 50 (cinquenta) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por <u>flores nobres e complementos</u> - mínimo de 50 (cinquenta) unidades de flor. A eventual montagem sem a necessidade de uso do supracitado vaso ficará a critério do gestor do contrato. Código TCE 408070-0	ARRANJO	12	R\$ 289,98	R\$ 3.479,76
5	Arranjo estilo tupiaria para centro de mesa redonda montado em vaso de vidro transparente, medindo aproximadamente 80 (oitenta) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por <u>flores nobres e complementos</u> - mínimo de 120 (cento e vinte) unidades de flor. A eventual montagem sem a necessidade de uso do supracitado vaso ficará a critério do gestor do contrato. Código TCE 408070-0	ARRANJO	12	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00
6	Arranjo estilo tupiaria para centro de mesa redonda montado em vaso de vidro transparente, medindo 20 (vinte) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por <u>flores campestres e complementos</u> - mínimo de 40 (quarenta) unidades de flor. A eventual montagem sem a necessidade de uso do supracitado vaso ficará a critério do gestor do contrato. Código TCE 408070-0	ARRANJO	18	R\$ 210,00	R\$ 3.780,00
7	Arranjo estilo hall medindo comprimento, 20 (vinte) cm de largura e 40 (quarenta) cm de altura, composto por flores nobres mais complementos - mínimo de 100 (cem) unidades de flor. Código TCE 408070-0	ARRANJO	12	R\$ 555,00	R\$ 6.660,00



8	Arranjo para mesa de café montado em vaso de vidro transparente, medindo aproximadamente 50 (cinquenta) cm de comprimento, 20 (vinte) cm de largura e 35 (trinta e cinco) cm de altura, composto por <u>flores tropicais mais complementos</u> – mínimo de 60 (sessenta) unidades de flor. A eventual montagem sem a necessidade de uso do supracitado vaso ficará a critério do gestor do contrato. Código TCE 408070-0	ARRANJO	12	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
9	aproximadamente 70 (setenta) cm de largura, não mais que 1,27m (um metro e vinte e sete centímetro) de altura, composto por <u>flores nobres mais complementos</u> – mínimo de 60 (sessenta) unidades de flor. Código TCE 408070-0	ARRANJO	12	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
10	Arranjo estilo leque para plenário, medindo aproximadamente 1,10m (um metro e dez centímetro) de comprimento, 50 (cinquenta) cm de altura, composto por <u>flores nobres mais complementos</u> – mínimo de 120 (cento e vinte) unidades de flor. Código TCE 408070-0	ARRANJO	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
11	Arranjo para mesa estilo jardineira, medindo centímetro) de comprimento, 20 (vinte) cm de largura, 50 (cinquenta) cm de altura, composto por <u>flores nobres mais complementos</u> – mínimo de 130 (cento e trinta) unidades de flor. Código TCE 408070-0	ARRANJO	15	R\$ 655,00	R\$ 9.825,00
12	Buquê redondo pequeno, estilo ramallete medindo mínimo de 30 (trinta) cm de diâmetro, composto por <u>flores nobres e complementos</u> , com acabamento sofisticado sendo tela ou similar e laço - mínimo de 12 (doze) unidades de flor. Código TCE 0000960	Buquê	37	R\$ 170,00	R\$ 6.290,00
13	Botão de Rosa Vermelho - Solitário com áster), embalado individualmente em papel celofane transparente e finalizado com laço de rafia sintética. Código TCE 0000959	Botão	625	R\$ 14,19	R\$ 8.868,75



14	Coroa de flores fúnebres medindo 1m (um metro) x 1,5m (um metro e cinquenta centímetro) com folhagem guaricana, e flores nobres podendo ser rosas, lírios, astromélias, antúrio e complementos sendo margaridas, áster, tango, Calábria e folhagens montado na espuma floral e acompanhado de tripé de madeira, incluso faixa de mensagem e taxa de entrega na região de Cuiabá/VG. Código TCE 220144-5	Unidade	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
----	--	---------	----	---------------	-----------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Pelo acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) do fornecimento constantes no Lote Único, fica acrescido o valor de **R\$ 17.341,10 (dezesete mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos)** ao valor do Contrato.

3.2. O valor global do Contrato passa de **R\$ 77.786,75 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** para **R\$ 95.127,85 (noventa e cinco mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

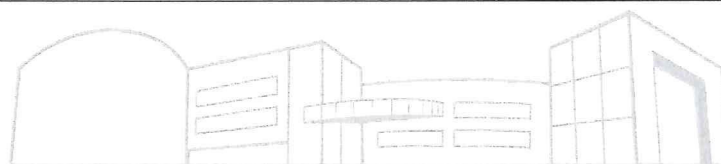
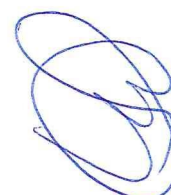
	NUMERO	HISTÓRICO
PROJETO/ATIVIDADE	2007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
ELEMENTO DESPESAS	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 01 de fevereiro de 2022.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Max Russi: <u>[assinatura]</u> Presidente Eduardo Botelho: <u>[assinatura]</u> 1ª Secretária
<u>CONTRATADA</u> CASA DAS ROSAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA CNPJ nº 32.761.636/0001-42	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> <u>[assinatura]</u> Mayara Cristhina dos Santos RG nº 20377959 SSP/MT CPF nº 029.230.531-17
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>[assinatura]</u> RG Nº: <u>[assinatura]</u> CPF Nº: <u>[assinatura]</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>[assinatura]</u> RG Nº: <u>[assinatura]</u> CPF Nº: <u>[assinatura]</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>

